



RESOLUÇÃO CPSMJN Nº 10/2025.

ASSUNTO: Nomeia o Controlador Geral do
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE- CPSMJN
e adota outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte- CPSMJN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo art. 25, inciso IV, e pelos art. 29 e 31 do Estatuto do Consórcio e nos termos da deliberação da Assembleia Geral Consorcial;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com exercício a partir desta data, a **Sr. VLADIMIR MACEDO CRUZ CORDEIRO, OAB/CE 22.761, RG nº 2000034028693- SSP/CE e CPF nº 017.884.443-88**, para exercer a função de Controlador Geral do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE- CPSMJN.

Art. 2º Ficam definidas como atribuições do Controlador Geral do Consórcio:

1. Controle Interno e Auditoria

- Planejar e executar auditorias internas nos setores administrativos, financeiros e operacionais.
- Avaliar a conformidade dos atos administrativos com as normas internas e externas.
- Emitir relatórios com recomendações para correção de falhas e aprimoramento da gestão.

2. Monitoramento da Execução Orçamentária

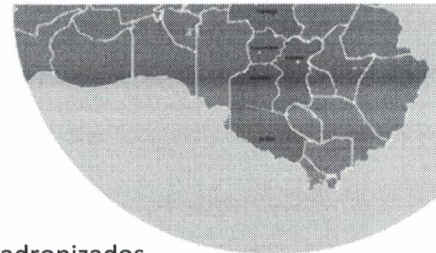
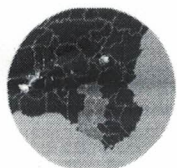
- Acompanhar a execução orçamentária e financeira do consórcio.
- Verificar a observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3. Gestão de Riscos e Integridade

- Implementar políticas de prevenção à corrupção, conflito de interesses e fraudes.
- Promover ações de capacitação sobre integridade e boas práticas de gestão.

4. Transparência e Prestação de Contas

- Supervisionar o cumprimento das obrigações de transparência ativa e passiva.
- Apoiar a elaboração da prestação de contas anual e dos relatórios.



5. Normatização e Orientação Técnica

- Propor normas internas de controle e procedimentos administrativos padronizados.
- Emitir pareceres técnicos sobre processos administrativos e financeiros~.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Barbalha/CE, 13 de Outubro de 2025.

Luiz Rosenberg Dantas Macedo Filho

Presidente do CPSMJN